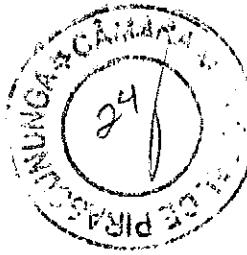




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI N° 6.330, DE 22 DE ABRIL DE 2024 –

“Institui a Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na infância e adolescência e dá outras providências.”.....

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída no Município de Pirassununga, a “Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento do TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade na Infância e Adolescência”, a ser realizada na semana que incluir o dia 13 de julho de cada ano.

Art. 2º A cargo da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação em parceria com Associação de Pais e Mestre das unidades escolares, ONGS, Associações, Entidades e demais órgãos públicos ou privados que se dediquem a causa, poderão ser desenvolvidas palestras, orientações, simpósios, painéis, atividades de intercâmbio técnico entre os profissionais da área, bem como do desenvolvimento de atividades de informação pública para o diagnóstico do TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade.

Art. 3º O público a ser atingido por estas campanhas serão os pais, profissionais das instituições de ensino, servidores públicos municipais, e demais membros da municipalidade.

Art. 4º No decorrer do ano, o município poderá realizar outras campanhas e atividades para dar continuidade aos trabalhos de conscientização, diagnóstico e tratamento do TDAH na infância e adolescência.

CV

PF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 5º Poderá a Prefeitura Municipal, a seu critério, editar normas complementares de regulamentação quanto a execução e fiscalização no prazo da promulgação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Cícero J. da Silva
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANALÍDIA
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.